DELIBERAÇÃO AD REFERENDUM Nº 004/2021 – CEDI/PR

DELIBEROU

Art. 1º Pela ampliação do prazo até 30 de abril de 2021 para que os municípios enviem os documentos necessários para emissão do Atestado de Regularidade de Conselho, Plano e Fundo (ARCPF) municipal dos direitos da pessoa idosa de acordo com a Resolução nº 276/2018 SEDS.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 15 de Março de 2021.



Jorge Nei Neves

Presidente do Conselho Estadual dos Direitos do Idoso

Publicação no DIOE n°10894 em 16/03/2021